



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## LEI Nº. 965/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de Dotação no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:*

### LEI

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

#### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	27.812.1012.2.117	* 103	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00	6.200,00
03	007	27.812.1012.2.117	* 103	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	40.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>46.200,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (livre) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

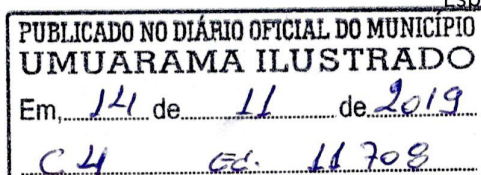
#### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.114	* 103	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	15.000,00
03	007	12.365.1012.2.103	* 103	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	3.1.90.11.00	16.200,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 103	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.1.90.11.00	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>46.200,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (livre) Exercício Corrente;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 13 de Novembro de 2019.



  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito